



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria da Presidência

TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Termo de Apostilamento Nº 01 ao Contrato CEDAE nº 068/2020 (DPE), firmado em 08/05/2020, entre a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a Every TI Tecnologia & Inovação Eireli, na forma abaixo:

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)**, representada pela autoridade competente, resolve realizar o presente apostilamento, sob a regência da legislação pertinente e do **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE – Versão 2 (RILC)**, nos termos das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **Contrato CEDAE nº 068/2020, Processo nº E-07/100.560/2019** tem por objeto a contratação de **“SOLUÇÃO DE SOFTWARE E GOVERNANÇA, RISCOS, CONFORMIDADE E CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS, NO MODELO DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE (SUBSCRIÇÃO), COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO CONFIGURAÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO”**, contratado mediante adesão a Ata de Registro, resultante do Pregão Eletrônico para Registro nº 201/2019, realizado pelo SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO.

CLÁUSULA SEGUNDA

Conforme cláusula sexta do referido contrato, realiza-se o presente termo para efetuar **concessão do reajustamento de preços referente às 1ª e 2ª anualidades contratuais**. A 1ª Anualidade tendo como base o índice de 13,979%, apurado no período compreendido entre abril/2020 e abril/2021, com incidência entre junho/2021 a maio/2022, no valor total estimado de **R\$ 190.894,49** (cento e noventa mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos) e a 2ª Anualidade tendo como base o índice de 27,639%, apurado no período compreendido entre abril/2020 e abril/2022, cuja incidência ocorreu a partir de

junho/2022 no valor total estimado de **R\$ 263.344,39** (duzentos e sessenta e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos), totalizando **R\$ 454.238,88** (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos), conforme Relatório de Revisão dos Cálculos do Reajustamento (indexador 40864175) do processo administrativo referência.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em consonância ao previsto no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE – Versão 2 (RILC), art. 194, §§4 e 5º**, a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste dos preços previstos no contrato, **quando decorrente da simples aplicação do índice contratual e sem negociação acerca do valor a ser reajustado**, não caracteriza alteração contratual, podendo ser registrada por simples apostila, dispensada a celebração de aditamento.

CLÁUSULA QUARTA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022:

Programa de Trabalho: 2200022016

Elemento de Despesa: 339039

Fonte de Recursos n.: 10

Conta Contábil: 411110305

Centro de Custos n.: DP23000000

ID da Reserva Orçamentária nº: 2022000508

CLÁUSULA QUINTA

Registra-se que o pleito do reajuste foi realizado de forma regular pela contratada através de e-mail autuado sob o indexador 41794897 no processo administrativo de referência, e dentro do prazo decadencial previsto no contrato.

CLÁUSULA SEXTA

Após assinatura, uma cópia do instrumento será encaminhada para arquivo no Departamento de Contratos da Companhia.

Rio de Janeiro, 09 novembro de 2022

Leonardo Soares
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Elia Soares, Presidente**, em 09/11/2022, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **42444152** e o código CRC **B18E1E3F**.